

Acordo descumprido!

Reitoria altera percentual para Promoção e gera revolta entre os servidores

Sindicato reivindica o cumprimento do acordado no CADE em 2008 e celebrado na Portaria 736/2008

O que deveria ser um justo reconhecimento pela dedicação e pelo trabalho sério dos servidores técnico-administrativos da Unesp, concretizado por meio da Promoção prevista no Plano de Carreira para início em 2010, está se tornando motivo de indignação e revolta para a categoria.

Vamos aos fatos:

Em 2008, após muitos debates no Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE) da Unesp, os representantes eleitos pelo Chapão e o Sintunesp conseguiram viabilizar um acordo que estabelecia regras para a concessão da Promoção a partir de 2010, aos servidores que fizerem jus. As regras foram celebradas na Portaria Unesp 736, de 27/11/2008, cujo artigo 15 dizia:

“**Artigo 15** - Serão promovidos anualmente, com base no artigo 3º desta portaria, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos) do total dos servidores ativos de cada Unidade Universitária da UNESP, Administração Geral de Bauru e Botucatu, Campi Experimentais e Reitoria, respeitada a rigorosa ordem de classificação final.

Parágrafo único – caso o número total de servidores em condições de serem promovidos não atingir o percentual de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos) do total de servidores ativos da Unidade, considerar-se-á a porcentagem somente do número total de servidores em condições de serem promovidos como limite para Promoção naquele ano.”

De acordo com a Portaria, que traduzia corretamente o acordo feito no CADE, a partir de 2010 poderão ser promovidos (obviamente, se cumprirem os critérios estabelecidos no Plano de Carreira) 33,33% do total dos servidores ativos da unidade.

Manobra gramatical

O problema começou em dezembro de 2009, quando a reitoria publicou a Portaria 788, de 11/12/2009, revogando a Portaria 736/2008. Nesta nova portaria, o artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 15** - Serão promovidos anualmente, com base no artigo 3º desta portaria, 33,33% dos servidores ativos, EM CONDIÇÕES DE SEREM PROMOVIDOS, de cada Unidade Universitária da UNESP, Administração Geral de Bauru e Botucatu, Campus Experimentais e Reitoria, respeitada a rigorosa ordem de classificação final, conforme definição em instrução específica.

Parágrafo único – Caso o número total de servidores em condições de serem promovidos não atinja o percentual de 33,33% do total de servidores ativos da Unidade, considerar-se-á a porcentagem somente do número total de servidores em condições de serem promovidos como limite para Promoção naquele ano.”

Note que a diferença está na inserção da expressão “**em condições de serem promovidos**”, o que pode reduzir drasticamente o número de servidores a serem promovidos por ano.

Veja este exemplo (de acordo com as regras da Portaria 788/2009):

Considere uma unidade que tenha 120 servidores ativos. Se o número de servidores aptos à promoção for de até 40 servidores, todos poderão ser promovidos. No entanto, se o número de aptos à Promoção for de 60, por exemplo, a regra se altera: somente 33,33% deste total (ou seja, 20) é que poderão ser promovidos.

No mínimo, trata-se de uma arbitrariedade!

Cobrança

Na reunião do CADE em 17/3/2010, os conselheiros ligados ao Chapão/Sintunesp cobraram da Reitoria/Cruesp o repasse aos servidores da correção concedida aos docentes (cerca de 6%), a título de "reestruturação da carreira", mas que significou, de fato, um reajuste linear. Aproveitaram a oportunidade para denunciar a insatisfação dos servidores com relação à Promoção. Frisaram que, com a Portaria 788/2009, a administração da Unesp estava descumprindo e desrespeitando o acordado e negociado no CADE.

A representante do CRH apresentou algumas justificativas. Ela considera que, se fosse mantida a regra anterior (da Portaria 736/2008), o Plano de Carreira estaria “fadado a não dar certo”. O pró-reitor de Administração, Prof. Dr. Ricardo Samih Georges Abi Rached, aconselhou os representantes a “recorrerem ao CO”. Eles responderam que não fariam isso, pois o CADE deve fazer valer o acordado. Solicitaram todas as fitas que trataram da discussão da Carreira no CADE, bem como suas transcrições, para comprovar os termos negociados naquele Conselho. A representante da secretaria geral informou que não dispõe de pessoal para essa tarefa e que, “talvez, algumas fitas tenham sido apagadas e reutilizadas”. Os representantes dos servidores mantiveram o pedido.

Sintunesp exige respeito e cumprimento do acordado

A direção do Sintunesp reafirma o descontentamento dos servidores com a falta de seriedade no cumprimento dos acordos feitos com a categoria. É inadmissível que as regras sejam simplesmente alteradas, na base da “canetada”, para atender aos interesses da administração.

O Sindicato cobra da Reitoria da Unesp o cumprimento da Portaria 736/2008, aprovada pelo CADE, e que seja desconsiderada a Portaria 788/2009, assinada pelo reitor, visto que não representa o que foi acordado naquele Conselho.